



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Alvorada*  
Gabinete da Direção

**PORTARIA Nº 194, de 02 de dezembro de 2019.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 683/2017, publicada no publicada no DOU de 26/04/2017, Seção 02, pág. 29, CONSIDERANDO o princípio da qualidade nos serviços e racionalização de gastos que devem pautar a gestão pública; e A diminuição do público atendido pelo *Campus* durante o período de recesso escolar;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Estabelecer o horário de funcionamento do *Campus* Alvorada do IFRS, a partir de 23 de dezembro de 2019 até 07 de fevereiro de 2020, conforme segue:

- I - Segundas-feiras: das 12h às 18h;
- II - Demais dias úteis da semana: das 8h às 14h;
- III - Excepcionalmente nos dias 26/12/2019 e 02/01/2020, o horário de expediente será das 12h às 18h.

Art. 2º Suspender o expediente no *Campus* Alvorada do IFRS nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, terças-feiras, datas que antecedem os feriados de Natal e Ano Novo. As horas não trabalhadas nos dias 24 e 31 de dezembro serão compensadas conforme legislação vigente.

Art. 3º Nos dias de matrículas deverão ser garantidos o funcionamento dos setores responsáveis pelo atendimento a esta finalidade, de acordo com o horário previsto para tal, viabilizando acesso ao serviço nos três turnos.

Art. 5º Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem desenvolver suas atividades nestes dias.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Azambuja Marçal  
Diretor Geral *Pro Tempore*  
IFRS *Campus* Alvorada  
Portaria 683/2017-IFRS